



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

PORTARIA Nº. 52 – DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPENSA SERVIDOR DE FUNÇÃO
GRATIFICADA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 4.042/2022, resolve:

Art. 1º Dispensar a partir de 02 de dezembro de 2024, o servidor **ANDRÉ MÜLLER LIBARDONI**, da Função Gratificada de Supervisor Geral da Câmara Municipal de Vereadores, Padrão de Vencimento 03, da Lei Municipal nº 4.042, de 28 de junho de 2022.

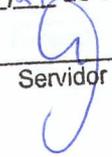
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.


Valmir José Dutra Vieira
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 02 de dezembro de 2024.

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste Legislativo,
do dia 03/12/24 ao dia / /



Servidor